

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.642/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.604/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.500,00** (**Três mil e quinhentos reais**), a fim de suplementar o processo licitatório para aquisição de dois veículos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	049	4.4.90.52.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Equipamentos E Material Permanente	Vigilância Em Saúde	3.500,00
							Total	3.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Material De Consumo	Vigilância Em Saúde	3.500,00
							Total	3.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252